



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo da Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
- Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009 -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021, e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de abertura de processo licitatório para registro de preços (modalidade Pregão Eletrônico) para contratação de laboratório para prestação de serviços técnicos de análises de parâmetros das amostras do piezômetro, localizado no Cemitério Público Municipal, devendo ser realizadas três coletas no ano, haja vista a necessidade de monitoramento das águas subterrâneas no referido local onde o monitoramento ambiental através de piezômetro possibilita o controle da qualidade das águas subterrâneas, visando à prevenção de possíveis contaminações físico-químicas, patológicas e o gerenciamento dos impactos causados por esta atividade conforme exigência da FEPAM para regularização e licenciamento ambiental.

Outrossim, é em atenção ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC do Cemitério Público Municipal), firmado entre a Prefeitura Municipal e Ministério Público Estadual, está determinado que o Poder Executivo apresentasse as análises laboratoriais periodicamente ao MPE.

Diante disso, pretende-se adquirir o serviço selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2 - PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Informamos que esta Secretaria não possui o Plano Anual de Contratações.

Amx
IV
109

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

DEPARTAMENTO
PLAN.º 29
LICITAÇÕES

O serviço proposto enquadra-se como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. Os serviços em questão serão realizados de forma descontinuada, uma vez que serão prestados somente em três coletas no ano das amostras do piezômetro do cemitério público municipal.

Assim, visando o atendimento das necessidades acima mencionadas é fundamental a contratação de serviços de laboratório acima mencionados, sendo os requisitos mínimos necessários:

. O laboratório contratado deverá ser credenciado junto à FEPAM, INMETRO ou Rede Metrológica.

. Pontos de amostragem: piezômetro à jusante no lado norte do cemitério, coordenadas: Lat. -30,878140° e Long. -55,513884°.

. O frete e material para a coleta (frascos) deverão ser de responsabilidade da contratada e estarem inclusos no valor da proposta do contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, e art. 7º, inciso V da IN 40/2020):

Previsão do serviço de análise técnica laboratorial de três coletas no ano das amostras do piezômetro do cemitério público municipal, conforme discriminados na **Requisição n.º 28/2025**.

ITEM	Quant.	Aquavita	Ecocerta	Quimicapura	MÉDIA
1	03	R\$ 1.732,00	R\$ 2.238,45	R\$ 5.934,71	R\$ 3.301,72
ITEM	Quant			MÉDIA	TOTAL
1	03			R\$ 3.301,72	R\$ 9.905,16

Obs.: Custo com frete dos recipientes está incluso ao objeto à ser licitado, evitando assim um item 2.

Obs.: Foi realizada diversas pesquisas nas plataformas públicas do objeto em questão, porém não foi possível encontrar nenhuma consulta pública, devido a peculiaridade do objeto.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021):

A Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de

Amx.
29

pesquisa de preços nos estudos preliminares para contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

A definição pela contratação de eventuais serviços de laboratório técnico de análises de parâmetros das amostras do piezômetro do cemitério público municipal se deu em função da especificidade do objeto. Os exames necessários para avaliação da qualidade aceito para a classificação das águas subterrâneas existentes no local mencionado acima.

O valor unitário do item mencionado na **Requisição n.º 28/2025** foram realizados pelo setor de compras da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme demonstra os orçamentos atualizados em anexo.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/21, e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020):

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi à média ponderada dos valores unitários apresentado no item da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme orçamentos realizados por esta Secretaria (planilha com média aritmética documentação em anexo).

ITEM	Quant	MÉDIA	TOTAL
1	03	R\$ 3.301,72	R\$ 9.905,16

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/21, e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020):

Contratação de laboratório para prestação de serviços técnicos de análises de parâmetros das amostras do piezômetro do cemitério público municipal têm a finalidade de monitoramento ambiental através de piezômetro possibilita o controle da qualidade das águas subterrâneas, visando a prevenção de possíveis contaminações físico-químicas, patológicas e o gerenciamento dos impactos causados por esta atividade conforme exigência da FEPAM para regularização e licenciamento Ambiental.

Deverão ser realizadas as análises dos parâmetros:

Bacteriológicos: COLIFORMES TOTAIS e fecais ou Termotolerantes, Clostrídios Sulfitos Redutores, Bactérias Li políticas (LIPO), Bactérias Heterotróficas, e Salmonella SP.

Físico-químicos: Alcalinidade de Bicarbonatos, Alumínio, Arsênio Bário, Boro, Cádmio, Cálcio, Chumbo, Cloreto, Sulfato, Cobre, PH, Condutividade elétrica específica (CEE), Cromo, Ferro, Fluoreto, Fósforo Total, Gás Carbônico livre, Magnésio, Manganês, Níquel, Nitrato, Nitrito, Potássio, Sódio, Silício, Zinco, Sólidos Totais Dissolvidos, Mercúrio, Amônia, Temperatura da água DB05 e DQO.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020):



Este objeto não terá parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/21, e Art. 7º, inciso X da IN 40/2020):

Pretende-se contratar os serviços discriminados nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos quanto à execução de ações de conservação/prevenção ambiental.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/21, e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020):

Não serão necessárias atividades de adequação do ambiente por parte desta Secretaria. Todas as instalações estão devidamente preparadas para que o serviço seja executado.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/21, e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020):

Não existem contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/21, e art. 7º, inciso XII, da IN 40/2020):

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse estudo técnico preliminar.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21, e art. 7º, inciso XIII, da IN 40/2020):

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de análise das amostras do piezômetro do cemitério público municipal, tratando-se de serviço comum e disponível em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si.

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

Viabilidade Orçamentária por meio dos recursos, assim passamos a expor:



Recurso orçamentário:

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa	Saldo
100104.122.0010.4017	1500- Recursos Não Vinculados de Impostos / Cód. Red. 90990-4.	3339039	R\$ 132.408,23
Data: 11/03/2026. Responsável pela dotação: <i>André Morel</i> SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Matr: 21889-1.			

Equipe Técnica de Elaboração do ETP:

André Morel

André Morel
Matr: 21889-1

Francisco Borges

Francisco Borges
Matr: 22650-1

Jonathan Villagran

Jonathan Villagran
Matr: 23319-1